



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 029/98

Repassa Recursos Financeiros, como nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros da Rubrica 02.03.03.07.021 4.021 3.2.3.3 - Contribuições Correntes -, no valor de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS) à Associação dos Amigos de Delfinópolis - AAD -, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade, à Rua Cel. Melo e Santos n.º 452.

Art. 2.º O valor fixado no artigo anterior, será para repasse neste exercício.

Art. 3.º Verificando-se insuficiência, no valor estipulado, o mesmo poderá ser suplementado por Decreto Executivo.

Parágrafo único Os valores a serem repassados nos próximos exercícios, serão consignados em Lei Orçamentária.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de junho de 1998.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/llv